



66

Município de Coronel Pilar  
 Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000  
 (54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/20

**Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER  
**Entidade:** Município de Coronel Pilar

**Data de Cadastro:** 26/01/2024

### Dados da Despesa

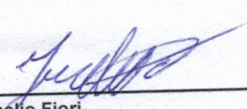
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$1.260,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	

Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA  
 Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	22262 - PINO	PÇ	1,0000	1.260,0000	1.260,00
	Fornecedor 11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				1.260,0000	1.260,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				1,0000	1.260,0000	1.260,00

### Assinaturas

  
 \_\_\_\_\_  
 Jucélio Fiori  
 Secretário



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº6**

Data: 12/01/2024

Processo de Compra: null

1º via

**Classificação Orçamentária**

Dotação:	633	633
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldos**

Saldo Anterior:	271.145,00
Valor Reservado:	1.260,00-
Saldo Atual:	269.885,00

**Histórico**

**Reserva de dotação para licitação.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº  
2024/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a compra de peças para a Motoniveladora Case 855B, placas IVO-7489.

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; 3 Orçamentos, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; comprovante da publicação do aviso de Dispensa de Licitação, e documentos para habilitação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor, EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

desta Lei;

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado.

Verifica-se que os orçamentos dos serviços estão abaixo do limite orçamentário para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados.

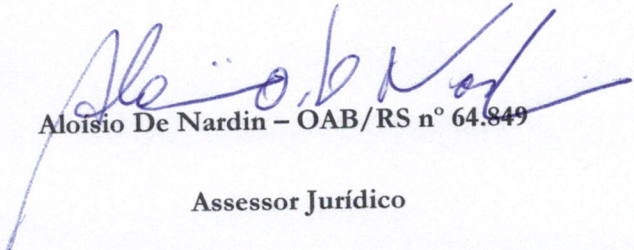
Portanto, verifico que o processo está bem instruído, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 1 de fevereiro de 2024.

  
Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2024**

**RATIFICAÇÃO E DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 006/2024**, para aquisição de peças para a motoniveladora Case885B, placa IVO7489, sendo contratada EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., que apresentou o valor global de **R\$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Coronel Pilar/RS, 1º de fevereiro de 2024.

  
**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal